

EMENDA DE Nº CM-129/2009
(Ao Projeto de Lei nº EM-079/2009 – Mensagem Substitutiva)

Emenda Aditiva

I – Fica acrescentado o seguinte item na mensagem substitutiva ao projeto de Lei nº EM-079/2009, no anexo ÁREA DE RESULTADO: GESTÃO COMPARTILHADA: PROJETO ESTRUTURADOR: Participação Popular no Orçamento

Metas	Impactos	Resp	2010 2011 2012 e 2013	Indicadores
Escolha do local para construção da nova sede da Prefeitura mediante realização de quatro audiências públicas nas regiões sul, leste, oeste e central, devidamente homologadas e acatados seus resultados.	Escolha do local da sede escolhido pela população divinopolitana	Gabinete do Prefeito		Sede em local que atenda o melhor interesse da população divinopolitana

JUSTIFICATIVA

Nenhum investimento cuja execução ultrapassar o exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual. Estamos prevendo o disposto nesta emenda por saber que é interesse da atual administração construir a nova sede, e considerando que este plano plurianual ora em tramitação não prevê tal investimento, e ainda que esta Casa não permitirá que sejam incluídos novos programas por decreto.

Divinópolis, 15 de outubro de 2009.

Vereador Edson Sousa
Líder do PDT